




CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 807/19
Fls. 01
Resp. 

EMENDA Nº 01 /2019 AO PROJETO DE LEI Nº 266/2018

Emenda nº 01
ao P.L. nº 266/18

Ementa: Altera redação do § 2º do art. 2º e renumera o art. 4º do Projeto de Lei n. 266/2018.

Os membros da Comissão de Justiça e Redação apresentam, com fundamento no art. 140, § 4º do Regimento Interno para consideração do plenário dessa Colenda Casa de Leis, a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 266/2018, no que se refere ao dispositivo capitulado no § 2º do art. 2º e à numeração do art. 4º do referido projeto, passando para art. 3º, conforme a seguinte redação:

Art. 2º [...]

§ 2º- A campanha preferencialmente nesta semana **poderá contar** com a participação direta das escolas da rede municipal, havendo uma interação, debates e apresentação de peças artísticas junto às crianças sobre a temática proposta a fim de reforçar o combate e a prevenção.



C.M.V.
Proc. Nº 8071/19
Fls. 02
Resp. [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 18 de fevereiro de 2019.

[assinatura]
Ver. Luiz Mayr Neto
Presidente

[assinatura]
Ver. Aldemar Veiga Júnior
Membro

[assinatura]
Ver. André Amaral
Membro

[assinatura]
Ver. Gilberto Borges
Membro

[assinatura]
Ver. Roberson Costalonga Salame
Membro

Nº do Processo: 807/2019 Data: 18/02/2019

Emenda n.º 1 ao Projeto de Lei n.º 266/2018

Autoria: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assunto: Altera a redação do parágrafo 2.º do artigo 2.º e renumera o artigo 4.º do Projeto, que institui a Semana Municipal de Controle, Combate e Luta Contra os Diversos Vícios na forma que especifica e dá outras providências.